



EMENDA Nº 100, DE 2019 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Ao PL nº 430/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

Insira-se no Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS a tabela abaixo, renumerando os demais itens:

Descrição		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
		2020	2021	2022
2.1 - Leis em vigor e/ou Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Concessão de reajustes a diversas carreiras	214.000.000	228.980.000	240.000.00

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal encontra-se inadimplente com os servidores públicos integrantes de mais de 32 carreiras, que tiveram seus vencimentos reajustados, de forma parcelada, no ano de 2013 [Leis Distritais 5.206, de 30.10.2013 (arts. 4º e 5º); 5.207, de 30.10.2013 (art. 2º); 5.200, de 14.9.2013 (arts. 2º e 3º); 5.227, de 2.12.2013 (arts. 1º, 2º e 13); 5.187, de 25.9.2013 (arts. 2º e 3º); 5.188, de 25.9.2013 (arts. 2º e 3º); 5.189, de 25.9.2013 (arts. 2º e 3º); 5.182, de 20.9.2013 (arts. 2º e 3º); 5.226, de 2.12.2013 (arts. 9º e 11); 5.175, de 19.9.2013 (art. 4º); 5.217, de 14.11.2013 (art. 1º); 5.185, de 25.9.2013 (arts. 2º e 6º); 5.218, de 14.11.2013 (arts. 2º e 5º); 5.194, de 26.9.2013 (arts. 3º e 4º); 5.212, de 13.11.2013 (arts. 2º, 3º e 9º); 5.201, de 14.9.2013 (arts. 2º e 3º); 5.181, de 20.9.2013 (arts. 2º e 4º); 5.193, de 26.9.2013 (arts. 10 e 11); 5.195, de 26.9.2013 (arts. 16, 17, 20 e 21); 5.245, de 16.12.2013 (arts. 1º e 2º); 5.190, de 25.9.2013 (arts. 21 e 22); 5.173, de 19.9.2013 (art. 1º); 5.192, de 26.9.2013 (arts. 14 e 15); 5.184, de 23.9.2013 (arts. 18, 19 e 20); 5.237, de 16.12.2013 (art. 14); 5.179, de 20.9.2013 (art. 1º); 5.250, de 19.12.2013 (art. 1º); 5.105, de 3.5.2013 (art. 17); 5.249, de 19.12.2013 (art. 2º); 5.248, de 19.12.2013 (art. 2º); 5.125, de 4 de julho de 2013 (art. 10); e 5.247, de 19.12.2013 (art. 14), e anexos]. Em regra, essas carreiras receberam reajustes escalonados em três parcelas. A última das parcelas, que deveria ter sido implementada nos contracheques em 2015, não foi adimplida até a presente data, o que fazer somarem-se condenações judiciais do ente público em favor dos servidores.

A

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 26.06.19 às 15:33
Amor 22638
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix



A presente proposição visa prever créditos orçamentários para que o Distrito Federal salde esse passivo, mediante a comprovação da origem das receitas, na forma exigida pelo texto constitucional.

Vale destacar que a presente emenda não cria nem autoriza despesas, uma vez que tais reajustes se encontram previstos e autorizados em leis específicas.

Sala das sessões, em de de 2019.


Deputado **Fábio Felix**
PSOL/DF